|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **124ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - SÚMULA** | | | | | | |
| **LOCAL:** Sala de Reuniões – 15º andar. | | | **Data:** 23/04/2015.  **Hora início:** 10h.  **Hora término:** 13h. | | | |
| **PRESENTES:**  Presidente Roberto Py, Coordenador da Comissão Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Conselheiras Rosana Oppitz e Sílvia Monteiro Barakat e Conselheiros Oritz Adriano Adams de Campos e Roberto Decó; o Gerente-Geral Fausto Loureiro, a Gerente Técnica e de Fiscalização Maríndia Girardello, o assessor jurídico Mauro Viera Maciel e a secretária executiva Carla Regina Dal Lago Valério. | | | | | | |
| **PAUTA** | | | | | | |
| 1. **Aprovação da súmula da 123ª Reunião Ordinária.** | | | | | | |
| A súmula foi aprovada pela Comissão. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
|  |  | | | | |  |
| 1. **Atuação em editais de concursos públicos e licitações.** | | | | | | |
| O Gerente-Geral Fausto Loureiro entende que é inadequada a realização de pregão para contratação de serviço especializado.  Quanto à ação do CAU/RS nesses pregões, informa que é possível entrar com ação judicial, mas questiona sobre a forma que deve ser feito o monitoramento desses certames. Segundo ele, há um risco de que, mesmo que o CAU/RS tenha razão na impugnação, há a possibilidade de perda da ação mediante alegação de incorrer em um dos princípios da administração pública. Caso haja negativa da impugnação, o CAU/RS deverá arcar com as despesas judiciais e, sendo assim, solicita que o assunto seja encaminhado ao Plenário, uma vez que esses casos afetarão financeiramente o Conselho.  O Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone esclarece sobre a necessidade de uma ação de aproximação junto às Prefeituras para atuar antecipadamente à publicação desses editais. Essa ação é parte integrante do Plano de Ação da Comissão.  Resumidamente, o Coordenador aponta os campos de atuação do CAU/RS em relação aos concursos:   * Atuação nos editais exclusivos para engenheiros, solicitando inclusão de arquitetos e urbanistas; * Impugnação de editais que não estabelecem o pagamento do salário mínimo profissional; * Impugnação de licitações que não tem como base a tabela de honorários da Arquitetura e Urbanismo.   A Comissão solicita à assessoria jurídica a redação de uma Deliberação para Impugnação de Editais e que, após sua aprovação pelo Plenário, seja monitorada sua aplicabilidade durante três meses. Após esse período será possível avaliar o procedimento.  Aproveitando a presença do Gerente-Geral na reunião, o Coordenador questiona sobre o processo administrativo para aquisição de EPI’s. Em resposta, o Sr. Fausto Loureiro esclarece que o processo está na Gerência Técnica e de Fiscalização para instrumentalização do Termo de Referência. Ainda, em relação à contratação de arquiteto com especialização em segurança do trabalho, o Gerente sugere que se dê andamento ao processo sem esta contratação, visto que há outros editais disponíveis que poderão servir como base para a redação deste Termo de Referência.  Sobre o Memorando nº09/2015, que trata da redução do horário de trabalho da Fiscalização, o Gerente-Geral informa ter recebido o documento e que encaminhará ao Presidente para análise. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
| Coord. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Redigir Deliberação para Impugnação de Editais. | | | | | Fausto Loureiro. |
| 1. **Instrumentalização e admissão de processos de fiscalização na Comissão de Ética e Disciplina.** | | | | | | |
| A respeito da instrumentalização e admissão de processos de fiscalização na Comissão de Ética e Disciplina, o Coordenador da CED, Cons. Marcelo Petrucci Maia, esclarece que é entendimento da CED-CAU/BR de que o ônus da prova é do denunciante. Sendo assim, a CED-CAU/RS optou por devolver os processos, uma vez que não apresentavam documentos comprobatórios.  Os processos foram devolvidos à CEP, com vistas a orientar a Comissão e à Fiscalização sobre a necessidade da denúncia apresentar provas.  A Gerente Técnica Maríndia Girardello questiona a Comissão sobre a possibilidade da Comissão de Ética e Disciplina contatar diretamente os agentes de fiscalização sobre as denúncias. Os Conselheiros respondem positivamente.  A Comissão requisita a atualização da Deliberação 111/2015, incluindo que as denúncias devem estar fundamentadas com provas. Desta forma, ficam os agentes de fiscalização orientados a verificar a inclusão de provas no processo (fotos, contratos, recibos e qualquer outra comprovação). Caso não haja, poderá solicitar ao denunciante e, se for necessário, poderá ainda verificar no local da denuncia. Tal orientação deve ser observada até a homologação da referida deliberação pelo Plenário e expedição de Portaria. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
| Coord. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Atualização da Deliberação nº 111/2015 com a inclusão de apresentação de provas pelo denunciante. | | | | | Carla Lago. |
| 1. **Revisão do quadro comparativo do impacto nas rotinas de RRT a partir da publicação das Resoluções CAU/BR nº 91 e 93/2015.** | | | | | | |
| Será pauta da próxima reunião da Comissão. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
|  |  | | | | |  |
| 1. **Análise de processos.** | | | | | | |
| ***Processos:***  **Processo administrativo nº 1000018263/2015** – Cláudio Garofalo.  A Cons. Sivia fará contato com a Sociedade Italiana para solicitar o contato do denunciado.  **Processo administrativo nº** 1000017120/2015 – Alice Augusta Pimentel: Deliberação nº 113.  **Processo administrativo nº** 1000005918/2014 - Biazzo Arquitetura e Construções Ltda: Deliberação nº 114.  **Processo administrativo nº** 1000016136/2015 – Jacques Ackermann – Deliberação nº 115.  **Processo administrativo nº** 1000012880/2014 – Carolina Gaidzinski Martins: Deliberação nº 116.  **Processo administrativo nº** 1000015092/2014 – Nicanor Saraiva Peña – Deliberação nº 117.  ***Denúncias:***  **Denúncia 4732** – João Getúlio Teixeira Ferrony.  A comissão despacha pelo encaminhamento à Comissão e Ética e Disciplina.  **Denuncia 5222** – Marta Susana Jachetti.  A Comissão despacha pelo arquivamento.  **Denúncia 5390/2015** – Urbana Logística Ambiental do Brasil: Deliberação nº 112.  Referente ao processo da Dell’Ano, que estava para vistas da Cons. Silvia Barakat, após a análise do processo a Conselheira propõe que seja feita uma orientação às lojas de modulados e vendas de cerâmica sobre os limites de sua atuação. A Comissão então pede que a Unidade de Fiscalização redija essa orientação e apresente à Comissão futuramente.  Referente à tramitação dos processos de Fiscalização, a Comissão orienta que os agentes de encaminhem à Comissão após análise dos fatos. A Comissão, por sua vez, avaliará a necessidade de orientação jurídica e, se for o caso, dará os devidos encaminhamentos. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | | **Responsável** |
| Coord. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Redigir orientação às lojas de modulados e vendas de cerâmica sobre os limites de sua atuação. | | | | | Unidade de Fiscalização. |
| 1. **Assuntos gerais.** | | | | | | |
| **6.1 Orientação jurídica 01/2015 – necessidade de registro de entes federativos municipais no CAU/RS:**  Os conselheiros recebem a orientação jurídica e tratarão do tema na próxima reunião, após leitura do documento.  **6.2 Orientação jurídica 02/2015 – orientação conceitual para a fiscalização das instituições de ensino superior de arquitetura e urbanismo:**  Os conselheiros recebem a orientação jurídica e tratarão do tema na próxima reunião, após leitura do documento.  Sobre o assunto da fiscalização de instituições de ensino superior, o Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone sugere a realização de uma reunião conjunta com a Comissão de Ensino e Formação. Também solicita que a orientação jurídica seja encaminhada à Comissão, a fim de que seja analisada juntamente com o regime de contratação e outros assuntos tratados na 123ª reunião.  O Cons. Oritz propõe que esse assunto também seja pauta para o trabalho conjunto de fiscalização com o CREA/RS, contemplado no Plano de Fiscalização a ser elaborado pelos agentes de fiscalização.  **6.3 Laudo de cobertura vegetal:**  A Gerente Técnica Maríndia Girardello lê o e-mail recebido com questionamento a respeito de cobertura vegetal como atribuição de arquiteto e urbanista. Sobre o assunto, a Comissão orienta que esta não é atribuição de arquiteto e urbanista, mas que o profissional pode integrar e/ou coordenar uma equipe multidisciplinar, com a participação de profissional com habilitação e atribuição para a identificação de vegetação.  **6.4 Contratação Engº Leandro Flores pelo CAU/BR:**  O Presidente Roberto Py relata que esteve em reunião no CAU/BR na semana anterior, onde foi amplamente discutido o tema “Direito Autoral”, para o qual foi contratado o Engº Leandro Flores. Ele propõe à Comissão uma manifestação à Presidência do CAU/BR em relação à contratação do engenheiro ao invés de um arquiteto, encaminhando também os e-mails enviados pela Cons. Rosana Oppitz sobre o tema. A Comissão concorda e a Cons. Rosana Oppitz autoriza o encaminhamento dos e-mails.  **6.5 Reunião com Engº Melvis Barrios Junior, Presidente do CREA/RS:**  O Presidente informou que no dia 21 de abril reuniu-se com o Presidente do CREA/RS, a fim de tratar da propaganda que está sendo veiculada por aquele Conselho sobre atribuições de engenheiros. De acordo com ele, o Eng  º Melvis se disponibilizou a realizar nova reunião, mas já se comprometeu a rever a veiculação da propaganda.  Sobre o processo judicial para a entrega dos documentos dos arquitetos e urbanistas ao CAU/RS pelo CREA/RS, o Presidente relata que o Engº Melvis está disposto a entregá-los, visto o valor despendido atualmente para armazenamento.  Ainda, o Presidente Py diz que na próxima reunião será pautada uma estratégia conjunta CREA e CAU para a orientação dos arquitetos e urbanistas quanto à solicitação de certidões antigas, evitando a situação do CAU/RS emitir certidão relativa ao tempo de registro no CREA/RS.  O Presidente Roberto Py propõe que seja criado um projeto de fiscalização conjunta entre CAU/RS e CREA/RS, criado e encaminhado pela Comissão de Exercício Profissional para ser apreciado em ambos os Plenários.  Aproveitando a nova reunião que será realizada com o Presidente do CREA/RS a Cons. Rosana Oppiz pede que o Presidente Roberto Py oportunamente trate sobre as Instruções Normativas do CREA/CONFEA sobre Restauro e Loteamento.  **6.6 Publicação das atividades da Comissão:**  A Comissão propõe que na 1ª semana do mês se publique no informativo enviado aos profissionais os extratos do Atendimento, na 2ª semana os extratos dos editais e concursos; na 3ª semana o extrato da fiscalização de feiras e eventos. O Coordenador relata que o Presidente Roberto Py sugeriu publicar também esses números no Portal da Transparência.  Na próxima reunião a Comissão definirá quais informações serão publicadas e de que forma isso se tornará rotina. A publicação iniciará a partir do mês de maio.  **6.7 Padrões operacionais de Fiscalização:**  A Cons. Rosana Oppitz informa que o material em questão é de 2013 e está desatualizado. Assim, recomenda que seja feita uma reunião extraordinária para atualização desse documento, já propondo um novo formato.  **6.8 Atuação da CED em conjunto com a CEP e CEF junto às IES:**  O Coord. Marcelo Petrucci Maia fala sobre o projeto da Comissão de Ética e Disciplina em desenvolver um material em conjunto com a Comissão de Exercício Profissional e de Ensino e Formação, a ser entregue nas IES aos egressos, com dados identificados como relevantes por cada Comissão.  O Coord. Carlos Eduardo Mesquita Pedone solicita que o assunto seja abordado na próxima reunião para levantamento das informações.  **6.9 Proposta de reunião com a CEP-CAU/BR:**  A Comissão propõe a realização de uma reunião com a Comissão Nacional de Exercício Profissional. Para tanto, solicita que seja feito contato com a assessoria da Comissão, a fim de verificar a possibilidade de realização e as possíveis datas. | | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** | |
| Coord. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Pautar os assuntos “Atuação da CED em conjunto com a CEP e CEF junto às IES” e “Publicação das atividades da Comissão” para a próxima reunião. Pautar também a realização de reunião extraordinária para atualização dos padrões operacionais para a próxima reunião. | | | | Carla Lago. | |
| Coord. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Contato com a assessoria da CEP-CAU/BR para verificar contato com o Coordenador. | | | | Maríndia Girardello. | |
| **PARTICIPANTES** | | **CARGO** | | **ASSINATURA** | | |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | | Coordenador da Comissão | |  | | |
| Oritz Adriano Adams de Campos | | Conselheiro Titular | |  | | |
| Roberto Luiz Decó | | Conselheiro Suplente | |  | | |
| Rosana Oppitz | | Conselheira Titular | |  | | |
| Sílvia Monteiro Barakat | | Conselheira Titular | |  | | |
| **DEMAIS PARTICIPANTES:** | | | | | | |
| Fausto Loureiro | | Gerente-Geral | |  | | |
| Maríndia Girardello | | Gerente Técnica e de Fiscalização | |  | | |
| Mauro Viera Maciel | | Assessor jurídico | |  | | |
| Carla Regina Dal Lago Valério | | Secretária Executiva | |  | | |